



Rua Caetano Moura, 121, Federação Salvador - Bahia | CEP: 40210-905

# Chamada para estabelecimento da ordem de prioridade de afastamento docente para compor o Plano de Qualificação Docente da Unidade 2021-2025 para o PROQUAD da UFBA

A Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura da UFBA (FAUFBA), de acordo com a Resolução Nº 04/03 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia; e com os Critérios para Afastamento de Docentes para Qualificação no período de 2021 a 2025, aprovados em Sessão da Congregação do dia 05 de junho de 2020, com revisão do Item 6 aprovado em 02 de outubro de 2020, torna pública a Chamada Interna para compor o Plano da Unidade 2021-2025 para o Programa de Qualificação Docente (PROQUAD) da UFBA.

#### 1. DO OBJETO

Esta chamada tem por objeto o estabelecimento de ordem de prioridade de afastamento das/os professoras/es que integrarão o Plano de Qualificação Docente da FAUFBA no quinquênio 2021-2025 para o PROQUAD-UFBA, programa supervisionado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e acompanhado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP). A ordem de prioridade de afastamento docente, objeto desta chamada, será realizada pela Coordenação Acadêmica da FAUFBA, que designará uma comissão específica para esta finalidade.

A inclusão do docente nesta chamada não garante o efetivo afastamento para qualificação, que deverá ser confirmado em função da demanda institucional, dos limites normativos para afastamento docente e da disponibilidade para contratação de professor substituto, quando for o caso.

#### 2. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS EXIGIDOS

Poderão inscrever-se no PROQUAD os professores efetivos da FAUFBA que atendam aos seguintes requisitos e critérios:

- 2.1 Atendimento às condicionantes e exigências da Resolução Nº 04/03 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia e aos Critérios para Afastamento de Docentes para Qualificação, aprovado em reunião da Congregação da FAUFBA (ver Anexo I).
  - 2.1.1 Para efeito desta chamada, também serão considerados, como cargos administrativos, os cargos regimentais ou funções definidas pela diretoria e vices coordenações, como: coordenação de pesquisa, coordenação de extensão, vice coordenação acadêmica, vice coordenação de núcleos e vice coordenação de colegiados.
- 2.2 Entrega dos documentos constantes no Item 4 desta chamada.





Rua Caetano Moura, 121, Federação Salvador - Bahia | CEP: 40210-905

# 3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas através do envio dos documentos listados no Item 4 desta chamada para o endereço de e-mail <u>faufbaproquad@gmail.com</u>, que será gerenciado pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação Acadêmica.

### 3.1 Prazos

Período de inscrições: de 10/12/2020 a 26/02/2021

Publicação das inscrições recebidas: 01/03/2021

Período de análise das inscrições: de 01/03/2021 a 25/03/2021

Divulgação da ordem de afastamento: 25/03/2021

Prazo para recursos: até 27/03/2021

Homologação da ordem de afastamento: até 05/04/2021.

# 4. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A documentação exigida para a participação nesta chamada está descrita nos itens abaixo e deve ser enviada em meio digital, sendo eliminatória a não apresentação de qualquer um dos documentos obrigatórios.

## 4.1 Relação de Documentos para inscrição nesta Chamada

Os documentos descritos a seguir deverão ser entregues no ato da inscrição:

# 4.1.1 - Para qualificação em Mestrado e Doutorado

- a) Requerimento de inscrição dirigido à Coordenação Acadêmica (documento obrigatório) (Anexo II);
- b) Termo de Compromisso, conforme Item 6 dos Critérios para Afastamento (documento obrigatório) (Anexo III);
- c) Cópia do Histórico Funcional e/ou documento comprobatório oficial contendo o período do mandato (documento opcional);
- d) Comprovação de Matrícula em Mestrado ou Doutorado (documento opcional);





Rua Caetano Moura, 121, Federação Salvador - Bahia | CEP: 40210-905

- e) Documentos de aprovação para bolsa sanduíche ou bolsa para doutorado pleno no exterior (documento opcional);
- f) Documento comprobatório de exercício de cargo administrativo (documento opcional);
- g) Documentos comprobatórios de orientação discente: acadêmica, TFG, monitoria, iniciação científica, iniciação à extensão, mestrado, doutorado entre outras (documento opcional);

## 4.1.2 – Para qualificação em Pós-Doutorado

- a) Requerimento de inscrição dirigido à Coordenação Acadêmica (documento obrigatório) (Anexo II);
- b) Termo de Compromisso, conforme Item 6 dos Critérios para Afastamento (documento obrigatório) (Anexo III);
- c) Cópia do Histórico Funcional e/ou documento comprobatório oficial contendo o período do mandato (documento opcional);
- d) Convite de instituição para atuar como professor/pesquisador visitante ou comprovante de bolsa de estudo de pós-doutorado (documento opcional);
- e) Documento comprobatório de exercício de cargo administrativo (documento opcional);
- f) Documentos comprobatórios de orientação discente: acadêmica, TFG, monitoria, iniciação científica, iniciação à extensão, mestrado, doutorado entre outras (documento opcional);

# 5. DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE DE AFASTAMENTO

O processo de análise e composição da ordem de prioridade de afastamento será conduzido pela Comissão constituída pela Coordenação Acadêmica especificamente para esta finalidade, a qual será responsável pelos seguintes procedimentos:

- Receber as inscrições e a documentação;
- Divulgar uma lista das inscrições recebidas;
- Verificar se estão sendo cumpridos os requisitos previstos nesta chamada;
- Elaborar a Lista de Ordem de Prioridade de Afastamento dos docentes em conformidade com os Critérios para afastamento de Docentes para Qualificação, aplicando o Barema (anexo IV);
- Divulgar o resultado da lista de ordem de prioridade de afastamento dos docentes;





Rua Caetano Moura, 121, Federação Salvador - Bahia | CEP: 40210-905

 Encaminhar a lista de ordem de prioridade de afastamento dos docentes à Coordenação Acadêmica para aprovação.

# 5.1 - Composição das notas

A nota final de cada docente inscrito/a nesta chamada será dada pela soma dos pontos em cada item, após a aplicação dos pesos correspondentes, de acordo com os critérios estabelecidos no Barema (Anexo IV).

# 5.2 - Classificação

A lista de ordem de prioridade de afastamento dos docentes será estabelecida a partir da pontuação obtida por cada docente inscrito/a nesta chamada. Serão criadas duas listas separadas, uma para pósgraduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) e outra para atividades pós-doutorais, conforme previsto no item 4.11 dos Critérios para afastamento de Docentes para Qualificação (Anexo I).

A partir do número de docentes inscritas/os será estabelecida a proporção da demanda entre pósgraduação *stricto sensu* e atividades pós doutorais. Em função desta proporção serão priorizados os docentes inscritos de acordo com a maior pontuação de cada lista em função da proporção estabelecida. A título de exemplo, se houver 70 docentes inscritos/as para atividades pós-doutorais e 20 docentes inscritos/as para atividades de mestrado e doutorado, serão priorizados/as os/as sete docentes inscritos/as para atividades pós-doutorais com maior pontuação e os/as dois docentes inscritos/as para mestrado e doutorado com maior pontuação.

# 5.3 Critério de desempate

Em caso de empate na pontuação final, será priorizada/o a/o docente que obtiver maior pontuação no item 1 do seu respectivo barema. Em caso de persistir o empate será priorizado o que obtiver maior pontuação no item 2 e assim sucessivamente.

#### 5.4 Recursos

Serão aceitos recursos relacionados à lista de inscritos até o prazo máximo de dois dias após a publicação do resultado da ordem de afastamento.

# 6. ATUALIZAÇÃO ANUAL DA LISTA DE ORDEM DE PRIORIDADE DE AFASTAMENTO

6.1. O Plano de Qualificação Docente da FAUFBA tem validade de cinco anos com atualização anual. A Coordenação Acadêmica designará uma comissão específica para este fim. A atualização anual ocorrerá no último trimestre dos anos de 2021 a 2024, sempre relativa ao ano seguinte, e consiste na ratificação por parte do/a docente listado na Ordem de Prioridade de Afastamento, de sua efetiva





Rua Caetano Moura, 121, Federação Salvador - Bahia | CEP: 40210-905

programação de afastamento. A partir do recebimento das informações dos docentes listados na ordem de prioridade de afastamento, a comissão designada pela Coordenação Acadêmica especificamente para esta finalidade procederá à revisão da ordem preliminar de afastamento do ano seguinte, divulgando a ordem definitiva de afastamento do ano subsequente. Excepcionalmente novas solicitações serão aceitas, condicionadas à ordem de prioridade estabelecida e aos itens 4.10 e 4.12 dos Critérios para Afastamento de Docentes para Qualificação no período de 2021 a 2025 (Anexo I).

- 6.2. As desistências de afastamento devem ser comunicadas oficialmente à Coordenação Acadêmica até dois meses antes do término do ano letivo previsto no Calendário Acadêmico da UFBA, de modo a não prejudicar a Programação Didática do ano seguinte.
- 6.3. As vagas residuais de cada ano serão submetidas a preenchimento a partir de uma chamada anual para atualização da lista, aberta a todos os professores, com as exceções previstas no documento Critérios para Afastamento de Docentes para Qualificação no período de 2021 a 2025 (Anexo I).
- 6.4. Havendo qualquer desistência antes da atualização anual, o preenchimento da vaga será feito com base na lista de ordem de prioridade de afastamento vigente no momento da vacância, conforme chamada para estabelecimento da ordem de prioridade de afastamento docente para compor o Plano de Qualificação da Unidade 2021-2025 para o PROQUAD da UFBA.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 7.1. Considerando a situação da emergência de saúde pública decorrente da pandemia (COVID-19), que impossibilitou de se afastarem os docentes que estavam com programação para o ano de 2020, em caráter excepcional, estes terão suas vagas garantidas na ordem de prioridade da lista de afastamentos para o ano de 2021.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão de Seleção e a Coordenação Acadêmica.
- 7.3. Para o afastamento efetivo, o docente deve solicitar abertura de Processo junto à Coordenação Acadêmica até 120 (cento e vinte) dias antes da data da saída prevista para afastamento, seguindo os procedimentos determinados pela PRODEP.

ANEXO I	Critérios para afastamento de Docentes para Qualificação
ANEXO II	Requerimento de Inscrição
ANEXO III	Termo de Compromisso FAUFBA
ANEXO IV	Barema para estabelecimento de ordem de prioridade